II – Patrícia Luzia Leme Geraldo, RG 24.396.206-X, Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde, segundo titular;

III – David Valério, RG. 18.107.158-7, Enfermeiro, terceiro titular;

IV – Rui Carlos de Oliveira, RG. 55.340.860-4, Cirurgião Dentista, quarto titular;

Parágrafo único – Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 23/2021

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Recebimento de utensílios para refeitório, copa e cozinha no âmbito da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga.

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, no uso das atribuições normativas que lhes são conferidas pelo Decreto n° 50.412, de 27 de dezembro de 2005, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Recebimento de utensílios para refeitório, copa e cozinha, de acordo com as seguintes especificidades e sob a presidência do primeiro titular:

I – José Barreto Faria Neto, RG. 15.754.827-2, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação, primeiro titular;

II - Adriano Roberto de Almeida, RG. 32.295.399-6, Diretor I do Núcleo de Trabalho, segundo titular;

III – Celita Aparecida Pereira, RG. 16.794.755-2, Oficial Administrativo, terceiro titular;

Parágrafo único – Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA n° 24/2021

Dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização de execução do Termo de Contrato n.° 099/2021 – PI, celebrado para a aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel.

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n° 50.412, de 27 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal n.° 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a servidora Renata Bueno da Silva, RG. 34.743.780-9, Diretora II do Centro Administrativo, para a função de Gestora do Termo de Contrato PJAB n.° 099/2021 / Processo PJAB 2021/43315 / Pregão Eletrônico PJAB 025/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Administração Penitenciária, através da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, e a empresa Companhia Ultragás S/A, para a aquisição de – OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) a granel, com entrega parcelada, para o fornecimento no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Fica a servidora Joseane Borba de Melo Menezes, RG. 43.224.224-7, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, designada para a suplência da função de Gestor do Contrato mencionado no caput deste artigo.

Artigo 2º - Ficam os servidores abaixo relacionados designados para a função de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato a que se refere o caput do Artigo 1º desta Portaria:

I – José Barreto Faria Neto, RG. 15.754.827-2, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação;

II – Adriano Roberto de Almeida, RG. 32.295.399-6, Diretor I do Núcleo de Trabalho;

Artigo 3º - Compete ao Gestor de Contrato:

I – Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das liquidações de despesas, a fim de evitar realizações mensais que excedam aquelas inicialmente previstas no contrato celebrado.

II - Elaborar expediente próprio de consulta técnica, sempre que a mutabilidade contratual se mostrar conveniente e oportuna à Administração, e desde que seja preservado o equilíbrio econômico e financeiro do contrato celebrado, a ser encaminhado à Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária, através da Assistência Técnica Administrativa do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

III – Ratificar, após o preliminar saneamento realizado pelo fiscal do contrato administrativo, as notas fiscais e encaminhá-las ao Ordenador de Despesas.

IV – Apresentar justificativas formais sobre a prorrogação do contrato celebrado, em prol de interesse público da atividade penitenciária e apresentá-las ao Ordenador de Despesas.

V - Comunicar, formalmente, ao Dirigente da Unidade Prisional irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

VI – Formalizar e publicar em Diário Oficial do Estado Ato de Notificação por descumprimento de cláusula contratual, quando a empresa contratada deixar de observar os deveres que lhe competem.

Parágrafo único – o servidor designado para o gerenciamento do contrato atuará sem prejuízo das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo público que ocupa.

Artigo 4º - Compete ao Fiscal do contrato:

I – Conhecer integralmente o teor do contrato incumbido de fiscalizar e acompanhar, devendo manter em seu poder uma cópia, na íntegra, do mesmo, a ser fornecida pelo Gestor de Contrato desta Unidade Prisional.

II - Zelar pela fiel execução dos serviços prestados pela empresa contratada;

III - Anotar em Livro de Atas próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Acompanhar o fiel cumprimento do calendário e prazos para o fornecimento do serviço e material adquiridos;

V - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem.

VI – Participar formalmente o Gestor de Contrato das providências não atendidas pela empresa contratada, bem como subsidiá-lo na sugestão de aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações.

VII – Convalidar, formal e mensalmente, o relatório elaborado pela empresa prestadora do serviço, no período correspondente as medições.

Parágrafo único – os servidores designados para a fiscalização e acompanhamento do contrato atuarão sem prejuízo das atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 5º - Reunir-se-ão o Gestor e o Fiscal do contrato mencionados nesta Portaria, para avaliar e apontar eventuais descumprimentos quanto à sua execução, devendo registrar ata dessas reuniões.

Artigo 6° - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PENITENCIÁRIA "ASP. MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS" DE ITAPETININGA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS

Portaria Nº 035/2021, de 30-12-2021

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27/12/2005.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com a finalidade de dirigir e julgar os Pregões Eletrônicos do Processo PAMFSD 2021/52214, que trata da aquisição de materiais de consumo diversos (33903061), para uso na readequação das estruturas de segurança da Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra", de Casa Branca, da Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio", de Itirapina e da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó. (FUNPESP), os seguintes servidores:

I- Com função de Pregoeiro: Virginia Camillo, RG. 33.557.409-9 – Diretora II do Centro Administrativo e, como suplente, Denise Pais Vieira, RG 42.948.886-5 – Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos;

II- Com função de Equipe de Apoio: Denise Pais Vieira, RG 42.948.886-5 – Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Isabel Antônia Rosa Teixeira, RG. 18.517.588-0 – Oficial Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. (Portaria 035/2021)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS

Portaria Nº 036/2021, de 30-12-2021

O Diretor Técnico III da Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias", com fundamento no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27/12/2005.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com a finalidade de dirigir e julgar os Pregões Eletrônicos do Processo PAMFSD 2021/52218, que trata da aquisição de materiais permanentes diversos (44905220), para uso na readequação das estruturas de segurança da Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra", de Casa Branca, da Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio", de Itirapina e da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó. (FUNPESP), os seguintes servidores:

I- Com função de Pregoeiro: Virginia Camillo, RG. 33.557.409-9 – Diretora II do Centro Administrativo e, como suplente, Denise Pais Vieira, RG 42.948.886-5 – Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos;

II- Com função de Equipe de Apoio: Denise Pais Vieira, RG 42.948.886-5 – Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Isabel Antônia Rosa Teixeira, RG. 18.517.588-0 – Oficial Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. (Portaria 036/2021)

PENITENCIÁRIA DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA I

Diretoria Técnica III

Despachos do Diretor, de 29-12-2021

-Determinando: a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 02/12/2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento n° 198 /2021). (Desp. PAP n° SAP/1221615/2021);

-Determinando: a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 07/12/2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento n° 200 /2021). (Desp. PAP n° SAP/1266126/2021);

-Determinando: a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 18/12/2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento n° 202 /2021). (Desp. PAP n° SAP/1274787/2021);

-Determinando: a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 26/12/2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento n° 204 /2021). (Desp. PAP n° SAP/1287433/2021);

-Determinando: a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27/12/2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento n° 206 /2021). (Desp. PAP n° SAP/1287441/2021.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PAULO DE FARIA

Portaria Do Diretor Técnico III, de 29/12/2021.

Designando, com fundamento no Inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 47.297/02, c/c o inciso IV, do artigo 6º da Resolução CEGP-10/02, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções os funcionários/servidores: PREGOEIRA – JOICE RIBEIRO FERREIRA FONTES (Agente de Segurança Penitenciária); SUPLENTE - NOELUCI SILVA BORGES MARIANO (Diretor II do Centro Administrativo); MEMBRO – MARAIZA ALVES DE CASTRO (Agente de Segurança Penitenciária); MEMBRO – KARINA JANAINA GUIMARÃES (Agente de Seguraça Penitenciária), como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio no Processo nº SAP-PRC-2021/48209, no Pregão Eletrônico nº 022/2021-CDPPF, a ser realizado nesta Unidade.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação (nº201/2021-CDPPF/DG).

PENITENCIÁRIA DE ASSIS

Penitenciaria de Assis

Despacho nº 027/2021 de 29 de Dezembro de 2021

DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 28 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27/10/2017 e artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003 (Comunicado de Evento nº 157/2021).

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Oeste

Penitenciária de Assis + Anexo de Detenção Provisória

Rod. Clementino Alves de Souza, Km 02 – Assis/SP – CEP 19.812-900 CP 101

Tel.: (18) 3322-7069 e-mail: passis@passis.sap.sp.gov.br

PENITENCIÁRIA ASP PAULO GUIMARÃES - LAVÍNIA III

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.12.2021

Determinando a realização de Apuração Preliminar para averiguar eventual Irregularidade Funcional dos servidores desta Unidade, em relação a apreensão de objetos ilícitos ou de uso proibido no interior da Unidade Prisional, ocorrida aos 27.12.2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP nº 139 de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003 (Despacho 044/2021 – Comunicado de Evento nº 166/2021, PAP nº 044/2021).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE

PENITENCIÁRIA "ASP PAULO GUIMARÃES" DE LAVINIA

Estrada Municipal Lavinia/Tabajara, KM 3 – Bairro Perobal - Lavinia/SP – CEP 16850-000

Fone/Fax: (18)3698-1718 – e-mail: dg@p3lavinia.sap.sp.gov.br

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA

Portaria do Diretor Técnico III, de 29/12/2021

Com base na alínea "d", inciso II, do artigo 6º do Decreto 42.244 de 16-09-1997, alterado pelo Decreto 45.507 de 04-12-2000, resolve:

Consignar VOTO DE ELOGIO aos servidores abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados, que desempenharam suas funções com zelo, presteza e principalmente dedicação, na aquisição e instalação de materiais para implantação do "Banho Quente" nesta Unidade Prisional, face determinação judicial:

• ATILIO ALDUINO NETO, RG. 9.752.763-4, Agente de Segurança Penitenciária;

• DILMA APARECIDA CORREIA DA SILVA, RG. 27.643.036-0, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos;

• JEFERSON DOS SANTOS LIMA, RG. 42.214.768-8, Agente de Segurança Penitenciária;

• JOÃO ANDRÉ COCOLO TERNEIRO, RG. 29.254.407-8, Agente de Segurança Penitenciária;

• JOSE MARCOS DE FARIAS BARBOSA, RG. 18.092.148-4, Agente de Segurança Penitenciária;

• LEANDRO APARECIDO TIAGO DE ARAUJO, RG. 29.019.335-7, Agente de Segurança Penitenciária;

• MARCELO PEREIRA ROSA DOS SANTOS, RG. 26.292.712-3, Diretor do Centro de Trabalho e Educação;

• MARCOS OGAWA, RG. 21.147.959-7, Agente de Segurança Penitenciária;

• REGINA DE ARAUJO BALEEIRO NOGUEIRA, RG. 42.216.584-0, Oficial Administrativo;

• RICARDO JESUS DA SILVEIRA, RG. 30.334.772-7, Diretor do Centro Administrativo;

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

Despacho nº 538/2021 de 29/12/2021

DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27/12/2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27/10/2017 e artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003 (Comunicado de Evento n.º 396/2021).

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho do Diretor Executivo, de 29-12-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Dirigente da UGE381101, com fulcro no Caput, do Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93, que tem por objeto a contratação da Empresa MEI CNPJ 36.762.792/0001-89, Shirlei Reis Nascimento Sobrinho 87037270172, para prestação de serviços profissionais de ressocialização e reintegração a sociedade aplicado à população carcerária da Penitenciária Feminina de Tremembé II, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogáveis , contados de 03/01/2022

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SFP 67, DE 29-12-2021

Institui o Programa de Ampliação de Liquidez de Créditos a Contribuintes com Histórico de Aquisições de Bens Destinados ao Ativo Imobilizado - ProAtivo.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 84 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Ampliação de Liquidez de Créditos a Contribuintes com Histórico de Aquisições de Bens Destinados ao Ativo Imobilizado - ProAtivo, que tem por finalidade permitir a transferência de crédito acumulado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS por empresas que tenham investido em seus estabelecimentos localizados em território paulista, observadas as condições previstas nesta resolução.

Parágrafo único - O ProAtivo a que se refere o "caput":

1 - será executado por meio de sucessivas rodadas de autorização de transferência de crédito acumulado, onde cada rodada terá seu valor global, limites mensais e período de utilização fixados em resolução do Secretário da Fazenda e Planejamento;

2 - permite a transferência de crédito acumulado a estabelecimentos de empresas não interdependentes, observadas as restrições previstas no artigo 82 do RICMS.

Artigo 2º - No âmbito do ProAtivo, serão considerados os seguintes conceitos:

I - "Limite Global": valor máximo passível de autorização para cada rodada, definido em resolução do Secretário da Fazenda e Planejamento;

II - "Empresa": conjunto de todos os estabelecimentos situados em São Paulo e inscritos no cadastro de Contribuintes de ICMS de São Paulo – CADESP pertencentes ao mesmo titular;

III - "Valor Máximo por empresa": valor máximo autorizável por rodada para o conjunto de pedidos de adesão protocolados por estabelecimentos de uma mesma empresa;

IV - "Limite ProAtivo": limite calculado por empresa, que define o valor máximo passível de transferência na rodada;

V - "Valor Autorizado": montante de crédito acumulado que poderá ser transferido a outros estabelecimentos no âmbito do programa.

Artigo 3º - A cada rodada de autorização de transferência de crédito acumulado no âmbito do ProAtivo, a Coordenadoria da Administração Tributária editará portaria prevendo, no mínimo:

I - os requisitos e o período para adesão, bem como a forma de apresentação do pedido;

II - a definição dos setores de atividade econômica que poderão aderir à rodada do ProAtivo, podendo reservar parte do Limite Global para direcionamento a setores específicos;

III - o valor máximo, por empresa, que poderá ser autorizado para transferência;

IV - a forma de cálculo do Limite ProAtivo, que deverá considerar:

a) o valor das aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, facultado o uso de ponderadores para prestigiar as aquisições mais recentes;

b) a proporção das compras internas e importações diretas, em relação às compras totais, para favorecer as compras de mercadorias, insumos e serviços de estabelecimentos fornecedores situados em território paulista;

c) período para as aquisições consideradas nas alíneas "a" e "b", não inferior a 36 (trinta e seis) meses;

d) os valores já utilizados no âmbito do programa;

V - os critérios para ajuste do Valor Autorizado, considerando a razão entre o Limite Global estabelecido para a respectiva rodada de autorização e o somatório do valor autorizado para o conjunto das empresas habilitadas, observado o disposto no inciso II;

VI - o número de parcelas para transferência do Valor Autorizado e seu cronograma, observados os limites mensais definidos em resolução do Secretário da Fazenda e Planejamento.

Artigo 4º - O valor autorizado por empresa corresponderá ao menor valor entre os abaixo relacionados:

I - valor máximo por empresa;

II - crédito acumulado disponível;

III - soma dos valores pleiteados nos pedidos de adesão dos seus estabelecimentos;

IV - Limite ProAtivo.

Parágrafo único - O valor autorizado poderá ser ajustado caso o limite Global estabelecido para a respectiva rodada de autorização seja ultrapassado.

Artigo 5º - Cabe ao Coordenador da Administração Tributária autorizar a transferência de crédito acumulado para estabelecimentos de empresas não interdependentes no âmbito do ProAtivo, podendo delegar, exceto na hipótese do parágrafo único.

Parágrafo único - É competência exclusiva do Coordenador da Administração Tributária autorizar transferências mensais superiores a R$ 30 milhões (trinta milhões de reais) por empresa.

Artigo 6º - Deverão ser observadas, naquilo que não conflitar com esta resolução, as demais disposições da legislação, em especial o disposto nos artigos 71 e seguintes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Acompanhamento – COA, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, realizada no dia 28 de julho de 2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho, às quatorze horas, por meio do sistema virtual streaming disponibilizado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, foi realizada a 1ª (primeira) reunião ordinária pública de 2021 do Conselho de Orientação e Acompanhamento – COA, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, para tratar os seguintes temas: 1 - Compartilhamento e acompanhamento da execução dos recursos do FECOEP no exercício de 2020 e no primeiro semestre do exercício de 2021; 2 - Apresentação da previsão de receita para o exercício de 2022; 3 - Deliberação sobre a alocação de recursos provenientes da receita estimada para 2022 do FECOEP, atendendo ao estabelecido no art. 10 do decreto nº 62.242/2016 (data limite – último dia do mês de julho). Participaram da reunião, como membros do COA, os senhores/as Tomás Bruginski de Paula, Secretário Executivo da Fazenda e Planejamento e Suplente do Presidente do Conselho; Nayra Karam, Secretária Executiva de Desenvolvimento Social; Lucimara Nunes de Paula, Chefe de Gabinete da Secretaria de Justiça e Cidadania; Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo, suplente do Sr. Secretário de Governo; Sr. Wilson Roberto Lima, da Secretaria da Saúde, suplente do Sr. Secretário da Saúde; Flavio Amary – Secretário de Habitação; e Ana Carolina de Barros Marcondes Matarazzo, representante da Sociedade Civil. Representando o Comitê Técnico, estiveram presentes à reunião o Sr. Ricardo Wagner Gomes Felleger, da Secretaria de Desenvolvimento Social; Adriana Azevedo Pannunzio e Luís Fernando Milan Muniz Cavalheiro, ambos da Secretaria da Fazenda e Planejamento e Wilson Roberto Lima, da Secretaria da Saúde. Participaram, ainda, como convidados, os senhores, Gustavo Tapia Lira, Subsecretário de Orçamento, e Hilton Facchin, ambos da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão. Não compareceu representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Tendo quórum necessário com a maioria dos membros presentes, o Sr. Tomás Bruginski de Paula abriu a reunião apresentando os temas da Pauta. Ressaltou a importância e necessidade de dar regularidade às análises sobre a efetividade dos Programas de Governo executados com esses recursos, como forma de assegurar, monitorar e avaliar ações realizadas pelas distintas Pastas contribuem para o atingimento dos objetivos do Fundo.

Em seguida, esteve com a palavra o Sr. Luís Fernando Milan Muniz Cavalheiro, que procedeu com a apresentação da execução dos recursos do FECOEP no exercício de 2020, alocados integralmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme estabelecido na Reunião Ordinária de 2019.

A dotação para a ação 60000000 – Viva Leite foi estipulada em R$ 161.524.616 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), dos quais foram empenhados e liquidados R$ 154.911.224 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais).

A dotação para a ação 60010000 – Restaurantes Populares foi estipulada em R$ 104.693.435 (cento e quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), dos quais foram empenhados e liquidados R$ 103.049.410 (cento e três milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).

A dotação para a ação 63340000 – Gestão Operacional Programa Transferência de Renda foi estipulada em R$ 116.653.852 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) dos quais foram empenhados e liquidados R$ 110.657.178 (cento e dez milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais).

A dotação para a ação 63590000 – Proteção Social Básica foi estipulada em R$ 75.537.123 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais), dos quais foram empenhados e liquidados R$ 71.930.673 (setenta e um milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais).

A dotação para a ação 63600000 – Proteção Social Especial de Média Complexidade foi estipulada em R$ 50.667.042 (cinquenta milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quarenta e dois reais), dos quais foram empenhados e liquidados R$ 49.253.399 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais).

A dotação para a ação 63610000 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade foi estipulada em R$ 80.643.897 (oitenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais), dos quais foram empenhados e liquidados R$ 76.685.935 (setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 30/12/2021 07:04:55.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 66965939] - www.imprensaoficial.com.br